



LEI COMPLEMENTAR Nº 1074/2007

“Cria cargo público de provimento em comissão”

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste /SP, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica criado o seguinte cargo público de provimento em comissão, que passa a compor o quadro de servidores da Câmara Municipal:-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA/PADRÃO
01 (um)	Assessor Parlamentar	8-A

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 10 de outubro de 2007.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Assistente de Administração-

